

**NTEP E OS  
BENEFÍCIOS  
PARA BANCÁRIOS**





remos tratar neste artigo sobre o **nexo técnico epidemiológico para bancários** e as consequências para as ações trabalhistas.

Por meio das inúmeras perícias realizadas o INSS observou que certos tipos de doenças possuíam alta recorrência para profissões específicas.

E com o intuito de sistematizar a correlação entre doenças x categorias profissionais foi criado, por meio de decreto, o **NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico** apresentando de forma sistematizada a correlação entre os **CID`s e os CNAES** relacionados aos bancários e a outras categorias profissionais.



## **CORRELAÇÃO DE DADOS CNAE X CID**

Para entender melhor a correlação das siglas, CNAE nada mais é que um código que permite enquadrar a empresa de acordo com a sua atividade econômica.

O CID é a codificação internacional de doenças que permite criar um padrão e dados estatísticos de incidência das doenças.

Portanto, o cruzamento de dados e informações permite uma maior assertividade na identificação de doenças e a correlação com as atividades profissionais.



## **ENTENDENDO O NTEP - NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO**

Portanto, O NTEP nada mais é que uma forma de racionalizar ao máximo o reconhecimento de doenças de origem ocupacional. Dessa forma, obtém-se um maior rigor científico e assertividade para a concessão dos benefícios previdenciários pelo código 91.



## **COMO O NTEP PODE AUXILIAR OS BANCÁRIOS**

Muitas das patologias que acometem os bancários possuem origem nas doenças Osteomoleculares (Ler/Dort) como a Síndrome do Túnel do Carpo, Bursite, Tendinopatia dentre tantas outras. Além das possibilidades já conhecidas como a estabilidade acidentária de 1 ano a se iniciar do retorno das atividades, o reconhecimento da doença ocupacional poderá trazer outros benefícios aos bancários.

Assim, com base na identidade de patologias, o NTEP poderá se mostrar bastante útil em ações judiciais, partindo da premissa de que o perito terá maiores indícios para o reconhecimento da doença ocupacional.

Por consequência, a possibilidade de reconhecimento das indenizações por danos morais e materiais decorrentes de doença ocupacional aumentam significativamente.

Diante da nossa vivência no segmento bancário podemos afirmar que os peritos e julgadores estão cada vez mais atentos à aplicação do NTEP, potencializando ainda mais os resultados das ações de doenças ocupacionais no segmento bancário.

Inclusive, o próprio STF em recente julgamento declarou constitucional a aplicação do NTEP, parâmetro que reforça ainda mais as chances de êxito perante os Tribunais Regionais do Trabalho.



## POTENCIALIZANDO RESULTADOS

Em contrapartida, devemos lembrar que apenas a configuração do NTEP não é suficiente para o êxito em demandas judiciais, como trataremos em futuros artigos.

Nós da HL ADVOGADOS estamos à disposição para esclarecer e tirar dúvidas sobre o NTEP e seus desdobramentos. Contem conosco!

### ***Humberto Costa***

Especialista em Direito Empresarial  
e Relações Trabalhistas

 **(71) 98112-1419**

 **secretaria@hl.adv.br**



Rua Portugal 17, Salas 801, 802 e 811,  
Ed, R. Reg. Padre Feijó, 001 – Comércio, Salvador – BA  
(71) 3241-1281 | (71) 3241-2772